

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO –  
UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA  
ELETRIK ENGENHARIA LTDA, NA FORMA E  
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com endereço à Rua Antônio Alves dos Santos, s/nº, Centro, Afoogados da Ingazeira, PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.583.920/0006-48, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ELETRIK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 41.894.073/0001-51, com sede na Rua Herculano de Holanda Cunha, 08, Casa C, Ouro Preto, Olinda, PE, representada neste ato por **MARCOS FERNANDO DE PONTES MONTEIRO**, brasileiro, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF (MF) sob o nº 103.018.084-90, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de engenharia elétrica, com disponibilização de profissional para realização de supervisão, fiscalização, orientação técnica, serviços técnicos, vistoria, avaliação, parecer técnico, projetos e demais atribuições da área e por solicitação do **CONTRATANTE**, por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 812,58 (oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- O presente instrumento poderá ter prazo de vigência antecipado caso haja finalização do contrato de gestão firmado com o **HTRI/UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA** e a **SES/PE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elêgem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

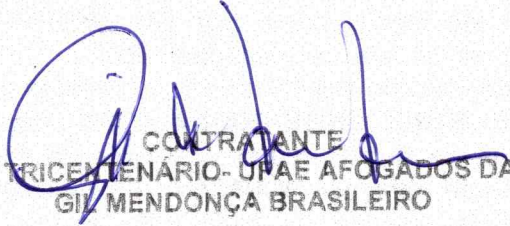
  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

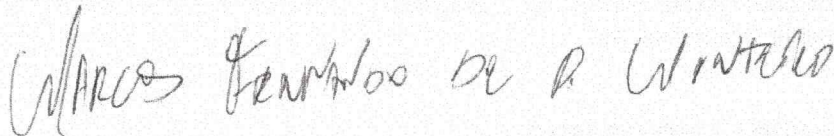


# Hospital do Tricentenário

Rua Manoel Neves Sobrinho, 232 - Bairro: Afogados  
CEP: 55.120-120 - Recife, PE  
Fone: (51) 3441-1111 - Fax: (51) 3441-1112  
E-mail: hospital@htr.com.br

Afogados da Ingazeira, 01 de abril de 2026.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
MARCOS FERNANDO DE PONTES MONTEIRO

CONTRATADA  
EMPRESA ELETRIK ENGENHARIA LTDA  
MARCOS FERNANDO DE PONTES MONTEIRO

ISABEL CRISTINA DOS

SANTOS SILVA

COORDENAÇÃO GERAL

OSS Hospital do Tricentenário

Unidade - UPAE Af. da Ingazeira

Matricula - 15860

GESTORA DO CONTRATO

WILMA PONTES SABINO

DE ARAÚJO

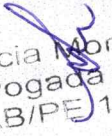
COORDENAÇÃO ADM E FINANCEIRA

OSS Hospital do Tricentenário

Unidade - UPAE Af. da Ingazeira

Matricula - 4551

FISCAL DO CONTRATO

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: